



PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº22/2020

SUPRIME A REDAÇÃO DO §2º, ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 22/2020 QUE AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA NO PERÍODO DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emenda Supressiva 01:

Suprima-se o §2º do art. 1º do Projeto de Lei nº 22 de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei objetiva, garantir isonomia entre as categorias abrangidas pela proposta e com isso corrigir inadequação normativa.

Diante do exposto e na certeza que esta proposição poderá beneficiar a população de Marataízes, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação da matéria.

Marataízes, 20 de julho de 2020.

Erimar da Silva Lesqueves

Vereador-Presidente da C.M.M.

